



Frca



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de maio de 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 064/2019

Ref. OFÍCIO CMG – DL Nº. 031 - Processo Administrativo Nº. 12.043/2019 (PL Nº. 021/2019)

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para acusar o recebimento do expediente administrativo acima epigrafado, a qual, após recebimento foi distribuído ao setor competente, para manifestar-se e juntar as fotocópias necessárias, referente ao Projeto de Lei Nº. 021/2019, em tramitação nesse Poder Legislativo.

Neste sentido, informo que, talvez a atuante Comissão Permanente de Economia e Finanças, dessa Casa de Leis, não tenha atinado para o texto do Art. 1º, da proposta de lei, visto que, estamos criando nos órgãos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEMED**, bem como da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SEMSA**, funções programáticas específicas das mencionadas unidades administrativas, a saber:

- 1) 12.368.0057.2.601 – **ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMED** e,
- 2) 10.301.0058.2.602 - **ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEMSA**.

Ficando nítido que, a proposição anula parcialmente valores originários da função programática 25.752.0056.1.050 – **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - **SEMOP**, ou seja, sai da iluminação pública (SEMOP) para iluminação pública (SEMED/SAÚDE), valores orçados e constantes da Lei Nº. 4300/2019, conforme informação do setor orçamentário da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**, cópia anexa.

O Credito Adicional Especial, torna-se necessário, em face da criação de novas funções programáticas no âmbito nos órgãos: **SEMED** e **SEMSA**, referente a despesa com **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari

EM 27 MAI 2019

PROCOLO Nº

1487-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA – Setor Orçamentário



MEMO: 007/2019

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guarapari, 22 de maio de 2019

Em resposta aos questionamentos constantes do Memorando CPEF 012/2019, da Câmara Municipal de Guarapari, passa-se a esclarecer o que segue:

- 1) Referente ao Projeto de Lei nº 20/2019, carreamos a cópia do convênio ao presente memorando como solicitado;
- 2) Referente ao Projeto de Lei nº 021/2019 informa-se que a rubrica contábil utilizada para serviços de iluminação pública tem origem na Lei Orçamentária do exercício de 2019, Lei nº 4.300/2019, na Unidade Orçamentária nº 19.00, referente a Secretaria Municipal Obras Públicas, classificada como Funcional Programática, 25.752.0056.1.050, de Natureza 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
- 3) Referente ao Projeto de Lei nº 022 e 023/2019, informa-se que os convênios nº 050, 051 com o Governo do Estado encontram-se em vigor. Hodiernamente, junta-se cópia dos convênios acima citados.

Nada mais havendo a tratar, aproveita-se a oportunidade para expressar nossa estima e consideração, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


DILHA MACHADO
SETOR ORÇAMENTÁRIO

Câmara Municipal de Guarapari

EM 27 MAI 2019

PROCOLO Nº

1407 



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari – ES., 19 de fevereiro de 2019.

OF. GAB. CMG Nº. 030/2019

Encaminha Projeto de Lei



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 019/2019** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV. 2019

Câmara Municipal de Guarapari

PROTOCOLO Nº

0365

EM 27 MAI 2019

PROTOCOLO Nº

1487



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV. 2019

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 0363

Guarapari – ES., 19 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº. 019/2019

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, versando sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), no orçamento vigente, nos órgãos identificados na proposta, ora sob análise.

O crédito adicional especial é destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, conforme preceitua os Arts. 40 e 41, II, da Lei Federal Nº. 4.320/64.

O Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária Anual/2019, cujo enquadramento encontra suporte legal nos no Art. 46, II, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**, combinado com os Arts. 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Poder Legislativo, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 40, §1º, da Resolução Nº. 04/1997 que, dispõe sobre o Regimento Interno, desse Poder Legislativo e do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 21 FEV. 2019

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº

0363



PROJETO DE LEI Nº. 21 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.01 - Gabinete do Secretário

12.368.0057.2.601 - **Iluminação Pública SEMED** Escelsa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.100.000,00

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

35.01 - Gabinete do Secretário

10.301.0058.2.602 - **Iluminação Pública SEMSA** Escelsa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 500.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 - Gabinete do Secretário

25.752.0056.1.050 - **Iluminação Pública** - ESCELSA

242 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari

EM 27 MAI 2019

PROTOCOLO Nº

1487.